



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1544

FÁTIMA DO SUL-MS, 22 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

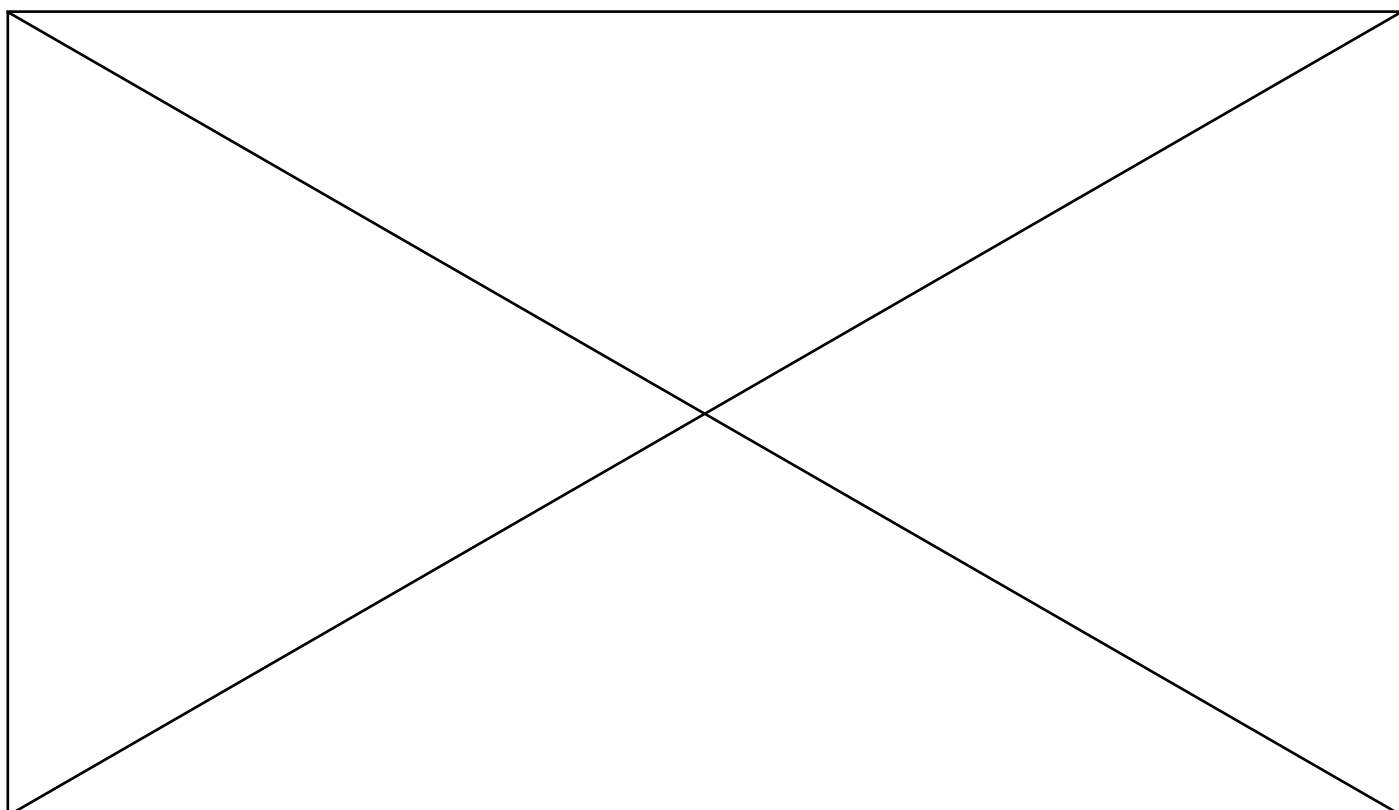
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 008/2025

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS SETTE ASSESSORIAS TECNICAS E AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em consultoria para adequação e implementação de boas práticas e governança em conformidade com a LGPD, incluindo mapeamento de dados, análise de riscos, diagnóstico, adequação documental, elaboração de políticas internas, procedimentos, avisos, código de conduta e capacitação de equipes internas, conforme fases, condições, quantidades, especificações e exigências técnicas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. O presente Termo Aditivo tem por objeto, termos do artigo 106 e 107 Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 008/2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 22 de julho de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO:	nos termos do artigo 106 e 107 Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores
VALOR:	o presente contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a emissão de Nota Fiscal de prestação de serviços.
DEMAIS CLÁUSULAS:	As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 008/2025, firmado em 22 de julho de 2025, permanecem inalteradas.
DATA:	22/07/2026.
ASSINATURAS:	Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Tiago Leal de Freitas, representante da Contratada e as testemunhas: Jairo Balduino Leite e Sandro Lúcio Gomes Moreira.